



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000061/2025, APRESENTADA PELA EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
INJETÁVEIS**

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 de julho de 2025

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no art. 164, da Lei 14.133/2021 e cláusula 6 do edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025, pela empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, com sede Avenida Otavio Borin, 18, Cobilândia, CEP 29111-205, Vila Velha/ES.

II. DO RELATÓRIO

A empresa UNIQUE Distribuidora de Medicamentos Ltda apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025, alegando que os termos da cláusula 14.1, anexo I do Edital supra, prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido para a entrega dos medicamentos, após o recebimento do aviso de fornecimento, seria exíguo, desproporcional e restritivo à competitividade.

14.1 Entrega após recebimento de aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no local indicado no Aviso de Fornecimento e de forma parcelada conforme necessidade da contratante. As entregas deverão ser realizadas durante o horário comercial das 08 às 17 horas. (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, pág 33/63)

Sustenta que o prazo inviabiliza a participação de empresas sediadas fora da região de Extrema MG, argumentando que prazos mais longos são usualmente praticados em licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00



similares no país.

Contudo, requer alteração do prazo de entrega para 20 dias corridos.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Com o recebimento da impugnação, este Agente de Contratação diligenciou-se junto a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela solicitação do objeto ora pretendido, a fim de embasar-se e amparar-se tecnicamente acerca das ponderações. A diligência restou-se em manifesto exposto através de resposta, a qual segue na íntegra como anexo fiel do presente documento.

[...]

O prazo de 5 (cinco) dias úteis adotado no edital visa assegurar a continuidade do serviço público de saúde, garantindo o fornecimento tempestivo de medicamentos essenciais. Trata-se de critério técnico adotado com base na experiência administrativa e nas necessidades concretas da população local. Ressalta-se que, nos últimos anos, os certames dessa natureza realizados pela Prefeitura de Extrema mantiveram o mesmo prazo, com resultados satisfatórios, ampla participação de fornecedores e sem registros de prejuízo à competitividade.

(Anexo Impugnação, Resposta Técnica, página 01/01)

Cabe ressaltar que a estipulação do prazo de entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, visando sempre o interesse público.

Ademais o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, como exposto no parecer técnico acima, é uma prática desta Administração que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se satisfatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA, CEP
37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00



IV. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, recebemos a impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 170/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2025 proposta pela empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE mantendo a abertura em 22 de julho de 2025 às 09:00hs** para dar início à sessão de abertura e julgamento das propostas e documentos.

Extrema, 21 de julho de 2025.

MARILENE FERREIRA SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 4.187 de 08 de janeiro de 2025.